



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 002/2018	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TP 001/2021	3
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 005/2019	3
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 006/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
Extrato de Contrato DP 005/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2022	5

**GABINETE DO PREFEITO****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP****002/2018**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.06.01/2018 DE CONSTRUÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA PAVICOL SERVICE LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) dezesseis dias do mês de Junho do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAVICOL SERVICE eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, com sede na Rua 6 A Qd 5 A ROD. BR-010 nº 20, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Atílio Castro Belin, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 17114872001-9 SSP-MA e do CPF nº 009.543.833-54, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 002/2018 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a

vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 16 de Junho de 2021. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.06.01/2018 DE CONSTRUÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA PAVICOL SERVICE LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) quinze dias do mês de Junho do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAVICOL SERVICE eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, com sede na Rua 6 A Qd 5 A ROD. BR-010 nº 20, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Atílio Castro Belin, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 17114872001-9 SSP-MA e do CPF nº 009.543.833-54, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 002/2018 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA





TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 15 de Junho de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: \$ewx0xyYkhGC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TP 001/2021

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) extrato de aditivo de contrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.04.01/2021 de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA PAVICOL SERVICE eireli, NA FORMA ABAIXO. Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAVICOL SERVICE eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, com sede na Rua 6 A Qd 5 A ROD. BR-010 nº 20, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 36534882009-6 SSP-MA e do CPF nº 051.697.313-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a recuperação de estradas vicinais, em

conformidade com a Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência inicialmente contratado, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 18 de Abril de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: 4osdbzop8so20220803140822

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 005/2019

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.01/2019 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DO ACESSO À ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA jma construções e comércio ltda., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) onze dias do mês de Novembro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº





015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jma construções e comércio ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.912.542/0001-05, com sede na Rua Nova Betel nº 13 QD. 121, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Martins Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 021991862002-8 SSP-MA e do CPF nº 046.996.473-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 005/2019 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 11 de Novembro de 2021. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: irrice0g9z20220803140848

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 006/2019

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.02/2019 DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO JENIPAPO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA jma construções e comércio ltda., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) onze dias do mês de Novembro do ano de 2021, de

um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jma construções e comércio ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.912.542/0001-05, com sede na Rua Nova Betel nº 13 QD. 121, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Martins Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 021991862002-8 SSP-MA e do CPF nº 046.996.473-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 006/2019 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 11 de Novembro de 2021. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: oghdlj9ixk720220803140835

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato DP 005/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA),





no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 005/2022 - SINFRA 2. Justificativa: Contratação de pequeno vulto (art. 24, II, da Lei nº 8.666) 3. Objeto: Aquisição de tela de contenção de detritos para a instalação no açude da sede do município. 4. Contratado (a): E. DA C. SILVA SERRALHERIA 5. Vigência: 60 (sessenta) dias 6. Valor do Contrato: R\$ 17.209,44 (dezesete mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) 7. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-043 – Manut. da Sec. de Infraest., Meio Ambiente, Trânsito e Transporte 3.3.90.30 – Material de Consumo. Buritirana (MA), 03 de Agosto de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: w2kj2c6q4on20220803140803

EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares VALOR TOTAL R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0013.2-078 – Manutenção dos Benefícios Eventuais 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 04 de Julho de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: d3tfkkd0fre20220803140828





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA
Cep: 65.935-500
<http://buritirana.ma.gov.br>

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Vagtonio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

MUNICIPIO DE BURITI
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
BURITIRANA:01601303000122 Data:03.08.2022
22:06

